



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

110

Lei Nº 1.460 de 23 de novembro de 1999

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo constante do Anexo I desta Lei que passarão a integrar o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Casca instituído pela Lei Municipal nº 1.427/98.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei observarão todas as normas contidas na Lei Municipal nº 1.427/98, principalmente as disposições relativas a vencimentos e atribuições dos cargos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 23 de novembro de 1999.


Waldyr Xavier Alvarenga
Prefeito Municipal

